



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano IX - Nº 2.223 - Edição de Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
JULIO NASCIMENTO JÚNIOR

VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO
MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governo e Gestão**
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
CLÁUDIO DA HORA PASSOS

**SEMDT- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
CARLYANE DOS SANTOS

**SEMDES- Secretaria Municipal
de Defesa Social**
JOSÉ MOURA NETO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA

PGM-Procuradoria Geral do Município
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

SECRETARIAS

ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

- 2025.0011.000000104-3 (SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º termo aditivo ao contrato nº 04/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.
- 2025.0001.000000486-0 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para participação de servidores no treinamento DALE CARNEGIE COURSE - DCC, a ser realizado de forma presencial, Kink off, 12 sessões e sustentabilidade no período de 27 a 08 de maio em Aracaju/SE.
- 2025.0001.000000378-3 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 05/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para para realização do transporte dos alunos universitários e de cursos técnicos sob responsabilidade da Secretaria de Governo e Gestão.
- 2025.0001.000000405-4 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º termo aditivo ao contrato nº 02/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação psicológica e expedição de laudo de aptidão para desempenhar as atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal e manuseio de arma de fogo.
- 2025.0013.000000063-7 (SEMDS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para aquisição de armas de fogo destinadas ao uso do agentes que compõe a Guarda Municipal do Município.
- 2025.0013.000000059-9 (SEMDS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para aquisição de materiais de proteção individual, destinadas ao uso do agentes que compõe a Guarda Municipal do Município.
- 2025.0010.000000052-0 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo ao contrato nº 09/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E', neste município.
- 2025.0000.000000134-1 (GP): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 06/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços referente a eventos de até 100(cem) pessoas através do sistema de preços para futuro e eventual fornecimento para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo e de toda a Administração Municipal.
- 2025.0010.000000068-6 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º aditivo de prazo do contrato 08/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, inclusive de praças, além dos serviços de roçagem mecanizada, bem como lavagem de feiras livres e mercados e irrigação de áreas verdes e podaço de árvores e arbustos neste Município.
- 2025.0010.000000125-9 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º aditivo de prazo do contrato 08/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar, comercial e pública.
- 2025.0009.000000068-5 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º aditivo de prazo do contrato 14/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 2025.0000.000000310-7 (GP): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 10/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços referente a eventos de até 100(cem) pessoas através do sistema de preços para futuro e eventual fornecimento para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo e de toda a Administração Municipal.
- 2025.0007.000000087-1 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo ao contrato nº 11/2022, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços médicos.
- 2025.0000.000000135-0 (GP): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 07/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços referente a eventos de até 100(cem) pessoas através do sistema de preços para futuro e eventual fornecimento para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo e de toda a Administração Municipal.
- 2025.0000.000000137-6 (GP): solicitação de análise e aprovação de despesa, para referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 09/2024/PMSC, cujo objeto é a contratação de serviços referente a eventos de até 100(cem) pessoas através do sistema de preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência visando atender as demandas da fundação Municipal de cultura e turismo e de toda a administração Municipal.
- 2025.0000.000000311-5 (GP): solicitação de análise e aprovação de despesa, para referente ao 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 12/2024/PMSC, cujo objeto é a contratação de serviços referente a eventos de até 100(cem) pessoas através do sistema de preços para futuro e eventual fornecimento, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência visando atender as demandas da fundação Municipal de cultura e turismo e de toda a administração

Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0011.000000104-3 (SEMMA): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02130001 do dia 13/02/2025, manifestação técnica CGM nº 108/2025, parecer jurídico nº 193/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0001.000000486-0 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, recomendando-se que o Senhor Excelentíssimo Prefeito, decida a necessidade real do quantitativo autorizado por secretaria, levando em consideração ao aspecto econômico e financeiro. Logo, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02210009, 02210003, 02210005, 02210006, 02210001, 02210001, 02210007, 02210008 e 02210001 do dia 21/02/2025, manifestação técnica CGM nº 142/2025, parecer jurídico nº 203/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0001.000000378-3 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02120004 do dia 12/02/2025, manifestação técnica CGM nº 121/2025, parecer jurídico nº 186/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0001.000000405-4 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02210003 do dia 21/02/2025, manifestação técnica CGM nº 138/2025, parecer jurídico nº 192/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0013.000000063-7 (SEMDS): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02210010 do dia 21/02/2025, manifestação técnica CGM nº 139/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0013.000000059-9 (SEMDS): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02210010 do dia 21/02/2025, manifestação técnica CGM nº 104/2025, parecer jurídico nº 233/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0010.000000052-0 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02190001 do dia 19/02/2025, manifestação técnica CGM nº 143/2025, parecer jurídico nº 230/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0000.000000134-1 (GP): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade.
9. 2025.0010.000000068-6 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02130001 do dia 13/02/2025, manifestação técnica CGM nº 122/2025, parecer jurídico nº 229/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0010.000000125-9 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02210004 do dia 21/02/2025, manifestação técnica CGM nº 141/2025, parecer jurídico nº 235/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0009.000000068-5 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02060002 do dia 06/02/2025, manifestação técnica CGM nº 84/2025, parecer jurídico nº 231/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0000.000000310-7 (GP): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade.
13. 2025.0007.000000871-1 (FMS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade.
14. 2025.0000.000000135-0 (GP): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade.

15. 2025.0000.000000137-6 (GP): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade.

16. 2025.0000.000000311-5 (GP): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA por unanimidade.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva